

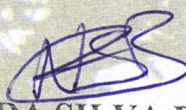
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, constantes do Processo 002835-02.00/15-7 que culminou na emissão do Parecer nº 19.298 favorável a aprovação das contas do ex-Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, RS, relativamente ao exercício de 2015.

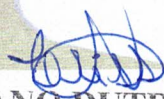
Não vislumbramos qualquer irregularidade nas contas de gestão em análise que possibilitasse a deliberação em sentido diverso do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo nos termos do artigo 297 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

Santo Antônio das Missões, RS, 10 de março de 2023.



NATANEL DA SILVA BARCELOS
Presidente



CRISTIANO DUTRA NUNES
Secretário

PAULO CESAR ARAÚJO PEDROSO
Relator